



BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei 253/06.

de 02 de janeiro de 2006.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial referente à empréstimo junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM com recursos que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito especial no valor de R\$ 220.280,50 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) referente à empréstimo junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Art. 2º. O crédito especial acima mencionado terá as seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos

AÇÃO	Dotação Orçamentária	Elemento despesa - valor
Estruturação da máquina administrativa com recursos do PNAFM	04.122.2013.2014	3.3.90.30.00 – R\$ 11.014,00
	04.122.2013.2014	3.3.90.36.00 – R\$ 44.056,00
	04.122.2013.2014	3.3.90.39.00 – R\$ 88.112,00
	04.122.2013.2014	4.4.90.51.00 – R\$ 44.056,00
	04.122.2013.2014	4.4.90.52.00 – R\$ 33.042,50

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações constantes do Orçamento em vigor bem como utilizar-se da reserva de contingência para fins de cobertura do crédito aberto por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Francisco Rodrigues Camelo
Prefeito Municipal